



ESTADO DO ACRE

## Prefeitura Municipal de Mâncio Lima

LEI Nº 50/85

DE 11 DE OUTUBRO DE 1985

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Mâncio Lima, para o Exercício Financeiro de 1986".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA-ESTADO DO ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Mâncio Lima, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento-Programa do Município de Mâncio Lima, para o exercício financeiro de 1986, discriminado nos quadros anexos a esta Lei, estima a Receita Municipal em R\$ 2.764.985.000 (DOIS BILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO MIL CRUZEIROS), e fixa a despesa em qual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Transferências de Fundo e outras fontes de recursos na forma do Adendo III, a Portaria SDF nº 15 de 20/06/78 com o seguinte desdobramento:

### IDENTIFICAÇÃO

I - RECEITAS CORRENTES	<u>2.521.204.500</u>
Receitas Tributárias	10.192.000
Receitas Patrimonial	6.800.000
Receitas Industrial	8.000
Transferências Correntes	2.503.185.500
Receitas Diversas	1.019.000
II- RECEITAS DE CAPITAL	<u>243.780.500</u>
Transferências de Capital	243.780.500



ESTADO DO ACRE

## Prefeitura Municipal de Mâncio Lima

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação do anexo 2 da Lei nº 1.875 de 15 de julho de 1981 e, do Adendo VII da Lei nº 4.320/64, que apresenta a discriminação por Categoria Econômica, Funções, Programas e Subprograma, com vinculações setoriais a nível de Governo e Órgão da Administração, com o seguinte desdobramento:

### DESPESAS POR FUNÇÕES

LEGISLATIVO	387.314.400
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1.285.216.764
AGRICULTURA	19.197.184
DESPESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA	6.712.000
EDUCAÇÃO E CULTURA	878.068.800
HABITAÇÃO E URBANISMO	62.973.452
SAÚDE E SANEAMENTO	1.000.000
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	55.299.700
TRANSPORTE	<u>69.202.700</u>
T O T A L	2.764.985.000

### DESPESAS POR PROGRAMAS

PROCESSO LEGISLATIVO	387.314.400
ADMINISTRAÇÃO	1.231.553.132
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	53.663.632
ABASTECIMENTO	19.197.184
SEGURANÇA PÚBLICA	6.712.000
ENSINO DE 1º GRAU	875.568.800
ENSINO SUPLETIVO	2.500.000
SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	62.973.452
SAÚDE	1.000.000
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	55.299.700
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	<u>69.202.700</u>
T O T A L	2.764.985.000





ESTADO DO ACRE

## Prefeitura Municipal de Mâncio Lima

Art. 4º - Aplicação dos recursos discriminados no Art. 3º, far-se-á de acordo com os programas estabelecidos para as Unidades Orçamentárias.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - Abrir Crédito Suplementar por antecipação da Receita até o limite de 25% (-) do valor estimado, para atender insuficiência de caixa.

II- Abrir mediante Decreto, os Créditos Suplementares que se fizerem necessários até o limite de 50% (-) do total da despesa de conformidade com o Art. 43 e parágrafo da Lei 4.320 de 17 de Março de 1984.

Parágrafo Único - A movimentação de recursos necessários para atender os encargos com Pessoal, bem como os provenientes de Convênios e Programas Especiais do Governo Federal, não serão computados para efeito de limites fixado neste Artigo.

Art 6º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1986.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, em 11 de Outubro de 1985.

  
João Francisco Ferreira  
Prefeito Municipal de Mâncio Lima  
CPF - 035.976.012 - 00